



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

1.1. Contratação de empresa especializada de sinalização viária para prestação de serviços de manutenção corretiva da rede de sinalização semafórica no Município de Duque de Caxias, incluindo o fornecimento de matérias e a disponibilização de equipamentos e de pessoal especializado para a perfeita execução dos serviços.

2. JUSTIFICATIVA:

2.1. Com o constante crescimento de nossa cidade e conseqüentemente do tráfego circulante, faz-se necessária cada vez mais a melhoria da fiscalização do trânsito, portanto, com o objetivo de manter sempre em perfeita operação toda a sinalização semafórica existente no Município, que hoje é composta de 70 Conjuntos semafóricos distribuídos em 61 cruzamentos, justifica-se a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA DA REDE DE SINALIZAÇÃO SEMAFÓRICA NO MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE MATÉRIAS E A DISPONIBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E DE PESSOAL ESPECIALIZADO PARA A PERFEITA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.**

2.2. bem como aquela que vier a ser implantada, faz-se necessário a disponibilização de pessoal técnico especializado para a realização dos serviços de manutenção corretiva nos semáforos.

2.3. Os serviços ora propostos devem ser realizados por pessoal técnico capacitado e de equipamentos e materiais adequados, justificando a contratação de empresa especializada para a execução dos serviços.

3. TÉCNICAS QUANTITATIVAS DE ESTIMAÇÃO DA UNIDADES

3.1. Para o estabelecimento do quantitativo de unidades, bem como a quantidade de serviços que compõe o objeto do presente, foi considerada a necessidade da operacionalização ininterrupta dos 70 conjuntos semafóricos a serem mantidos.

ITEM	ENDEREÇO	QUANT.	DESCRIÇÃO
1	RUA MANOEL REIS X COLEGIO PEDRO II (Vila Centenário)	1	Controlador de trafego Digicon FCA
		0	Coluna com braço projetado
		2	Coluna Auxiliar
		0	Bloco Principais 200mm
		2	Bloco Repetidor 200mm
		0	Bloco de Pedestre
2	RUA MANOEL REIS X RUA MANOEL VIEIRA (Vila Centenário)	1	Controlador de trafego Digicon FCA
		3	Coluna com braço projetado
		0	Coluna Auxiliar
		2	Bloco Principais 200mm
		2	Bloco Repetidor 200mm
		0	Bloco de Pedestre
3		1	Controlador de trafego Digicon FCA

024.000 543.2019

469



PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS DE SEGURANÇA,
INFRAESTRUTURA URBANA E GESTÕES TECNOLÓGICAS

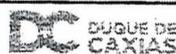
PMDC / SEPOL

Processo nº 024/000543/2019

Fls.: 916

Rubrica: 4

	RUA MANOEL REIS X RUA LEOPOLDINA TOMÉ (Vila Centenário)	3	Coluna com braço projetado
		2	Coluna Auxiliar
		3	Bloco Principais 200mm
		4	Bloco Repetidor 200mm
		0	Bloco de Pedestre
ITEM	ENDEREÇO	QUANT.	DESCRIÇÃO
4	RUA MANOEL REIS X RUA 7 DE SETEMBRO (Vila Centenário)	1	Controlador de trafego Digicon FCA
		2	Coluna com braço projetado
		1	Coluna Auxiliar
		2	Bloco Principais 200mm
		2	Bloco Repetidor 200mm
		0	Bloco de Pedestre
ITEM	ENDEREÇO	QUANT.	DESCRIÇÃO
5	AV. GOV. LEONEL DE MOURA BRIZOLA X RUA DOM JOÃO PERESTELO (Vila Centenário)	1	Controlador de trafego SemaSeg
		3	Coluna com braço projetado
		0	Coluna Auxiliar
		3	Bloco Principais 200mm
		3	Bloco Repetidor 200mm
		0	Bloco de Pedestre
ITEM	ENDEREÇO	QUANT.	DESCRIÇÃO
6	AV. NILO PEÇANHA X RUA HENRIQUE VALADARES (Vila Campanário)	1	Controlador de trafego SemaSeg
		4	Coluna com braço projetado
		4	Coluna Auxiliar
		4	Bloco Principais 200mm
		4	Bloco Repetidor 200mm
		4	Bloco de Pedestre
ITEM	ENDEREÇO	QUANT.	DESCRIÇÃO
7	AV. NILO PEÇANHA X RUA ERNESTO DE MELO (Bar dos Cavalheiros)	1	Controlador de trafego TESC
		3	Coluna com braço projetado
		2	Coluna Auxiliar
		3	Bloco Principais 200mm
		4	Bloco Repetidor 200mm
		0	Bloco de Pedestre
ITEM	ENDEREÇO	QUANT.	DESCRIÇÃO
8	AV. NILO PEÇANHA E/F COLÉGIO VENANCIO PEREIRA VELOSO (Bar dos Cavalheiros)	1	Controlador de trafego TESC
		2	Coluna com braço projetado
		3	Coluna Auxiliar
		3	Bloco Principais 200mm
		5	Bloco Repetidor 200mm
		3	Bloco de Pedestre
ITEM	ENDEREÇO	QUANT.	DESCRIÇÃO
9		1	Controlador de trafego SemaSeg



024.000 543.2014

970



PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS DE SEGURANÇA,
INFRAESTRUTURA URBANA E GESTÕES TECNOLÓGICAS

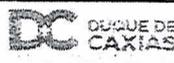
PMDC / SEPOB

Processo nº 024/000543/2019

Fls.: 917

Rubrica:

	AV. WINSTON CHURCHILL X RUA CORONEL JOÃO TELES (Centro de Duque de Caxias)	3	Coluna com braço projetado
		0	Coluna Auxiliar
		3	Bloco Principais 200mm
		3	Bloco Repetidor 200mm
		0	Bloco de Pedestre
ITEM	ENDEREÇO	QUANT.	DESCRIÇÃO
10	AV. WINSTON CHURCHILL X RUA MANOEL REIS (Vila Centenário)	1	Controlador de tráfego SemaSeg
		2	Coluna com braço projetado
		0	Coluna Auxiliar
		2	Bloco Principais 200mm
		2	Bloco Repetidor 200mm
		0	Bloco de Pedestre
ITEM	ENDEREÇO	QUANT.	DESCRIÇÃO
11	AV. WINSTON CHURCHILL X RUA LINDOIA (Periquitos)	1	Controlador de tráfego Digicon FCA
		2	Coluna com braço projetado
		3	Coluna Auxiliar
		2	Bloco Principais 200mm
		2	Bloco Repetidor 200mm
		0	Bloco de Pedestre
ITEM	ENDEREÇO	QUANT.	DESCRIÇÃO
12	AV. WINSTON CHURCHILL X AV. NILO PEÇANHA (Vila Meriti)	1	Controlador de tráfego SemaSeg
		1	Coluna com braço projetado
		1	Coluna Auxiliar
		1	Bloco Principais 200mm
		2	Bloco Repetidor 200mm
		2	Bloco de Pedestre
ITEM	ENDEREÇO	QUANT.	DESCRIÇÃO
13	RUA JOSE VERISSIMO X RUA MANOEL VIEIRA (Vila Meriti)	1	Controlador de tráfego BSE
		2	Coluna com braço projetado
		0	Coluna Auxiliar
		2	Bloco Principais 200mm
		2	Bloco Repetidor 200mm
		0	Bloco de Pedestre
ITEM	ENDEREÇO	QUANT.	DESCRIÇÃO
14	AV. NILO PEÇANHA X RUA NILO VIEIRA (Vila Meriti)	1	Controlador de tráfego BSE
		2	Coluna com braço projetado
		0	Coluna Auxiliar
		2	Bloco Principais 200mm
		2	Bloco Repetidor 200mm
		0	Bloco de Pedestre
ITEM	ENDEREÇO	QUANT.	DESCRIÇÃO
15		1	Controlador de tráfego SemaSeg





PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS DE SEGURANÇA,
INFRAESTRUTURA URBANA E GESTÕES TECNOLÓGICAS

PMDC / SEPOL

Processo nº 024/000543/2019

Fls.: 918

Rubrica

	AV. NILO PEÇANHA X RUA MARIA LUIZA REIS (Bar dos Cavalheiros)	3	Coluna com braço projetado
		3	Coluna Auxiliar
		3	Bloco Principais 200mm
		3	Bloco Repetidor 200mm
		4	Bloco de Pedestre
ITEM	ENDEREÇO	QUANT.	DESCRIÇÃO
16	AV. TABELIÃO SILMAR SILVA E/F TUBARÃO DESCARTAVEIS (Parque Lafaiete)	1	Controlador de trafego TESC
		2	Coluna com braço projetado
		0	Coluna Auxiliar
		2	Bloco Principais 200mm
		2	Bloco Repetidor 200mm
		2	Bloco de Pedestre
ITEM	ENDEREÇO	QUANT.	DESCRIÇÃO
17	AV. PERIMETRAL X RUA JOSÉ DE ALVARENGA (Centro de Duque de Caxias)	1	Controlador de trafego Digicon FCA
		2	Coluna com braço projetado
		0	Coluna Auxiliar
		2	Bloco Principais 200mm
		3	Bloco Repetidor 200mm
		0	Bloco de Pedestre
ITEM	ENDEREÇO	QUANT.	DESCRIÇÃO
18	RUA PIRATINI X RUA FREI FIDELIS (Centro de Duque de Caxias)	1	Controlador de trafego SemaSeg
		2	Coluna com braço projetado
		0	Coluna Auxiliar
		2	Bloco Principais 200mm
		3	Bloco Repetidor 200mm
		0	Bloco de Pedestre
ITEM	ENDEREÇO	QUANT.	DESCRIÇÃO
19	RUA GENARO LOMBA X GUANABARA (Centro de duque de Caxias)	1	Controlador de trafego SemaSeg
		1	Coluna com braço projetado
		1	Coluna Auxiliar
		1	Bloco Principais 200mm
		2	Bloco Repetidor 200mm
		2	Bloco de Pedestre
ITEM	ENDEREÇO	QUANT.	DESCRIÇÃO
20	RUA TENENTE JOSÉ DIAS X AV. NILO PEÇANHA (Centro de Duque de Caxias)	1	Controlador de trafego Digicon FCA
		2	Coluna com braço projetado
		3	Coluna Auxiliar
		2	Bloco Principais 200mm
		2	Bloco Repetidor 200mm
		2	Bloco de Pedestre
ITEM	ENDEREÇO	QUANT.	DESCRIÇÃO
21		1	Controlador de trafego Digicon FCA



PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS DE SEGURANÇA,
INFRAESTRUTURA URBANA E GESTÕES TECNOLÓGICAS

PMDC / SEPOL

Processo nº 024/000543/2019

Fls.: 919

Rubrica

ITEM	ENDEREÇO	QUANT.	DESCRIÇÃO
	AV. GOV. LEONEL DE MOURA BRIZOLA E/F HOSPITAL INFANTIL (Centro de duque de caxias)	4	Coluna com braço projetado
		3	Coluna Auxiliar
		4	Bloco Principais 200mm
		6	Bloco Repetidor 200mm
		4	Bloco de Pedestre
ITEM	ENDEREÇO	QUANT.	DESCRIÇÃO
22	AV. GOV. LEONEL DE MOURA BRIZOLA X VIADUTO PAULO LINS (ANTIGO CINE RIVER) (Centro de Duque de Caxias)	1	Controlador de trafego Digicon FCA
		4	Coluna com braço projetado
		2	Coluna Auxiliar
		4	Bloco Principais 200mm
		3	Bloco Repetidor 200mm
		0	Bloco de Pedestre
ITEM	ENDEREÇO	QUANT.	DESCRIÇÃO
23	AV. GOV. LEONEL DE MOURA BRIZOLA X RUA MANOEL REIS (Centro de Duque de Caxias)	1	Controlador de trafego SemaSeg
		3	Coluna com braço projetado
		2	Coluna Auxiliar
		3	Bloco Principais 200mm
		4	Bloco Repetidor 200mm
		2	Bloco de Pedestre
ITEM	ENDEREÇO	QUANT.	DESCRIÇÃO
24	RUA MANOEL TELES X RUA JOSÉ DE ALVARENGA (Centro de Duque de Caxias)	1	Controlador de trafego TESC
		1	Coluna com braço projetado
		1	Coluna Auxiliar
		1	Bloco Principais 200mm
		1	Bloco Repetidor 200mm
		2	Bloco de Pedestre
ITEM	ENDEREÇO	QUANT.	DESCRIÇÃO
25	RUA MANOEL TELES X RUA FASTO CARDOSO (Centro de duque de Caxias)	1	Controlador de trafego Digicon FCA
		3	Coluna com braço projetado
		0	Coluna Auxiliar
		3	Bloco Principais 200mm
		3	Bloco Repetidor 200mm
		0	Bloco de Pedestre
ITEM	ENDEREÇO	QUANT.	DESCRIÇÃO
26	AV. GOV. LEONEL DE MOURA BRIZOLA E/F ESTAÇÃO DO CORTE 8 (Corte Oito)	1	Controlador de trafego SemaSeg
		2	Coluna com braço projetado
		0	Coluna Auxiliar
		2	Bloco Principais 200mm
		2	Bloco Repetidor 200mm
		1	Bloco de Pedestre
ITEM	ENDEREÇO	QUANT.	DESCRIÇÃO
27	AV. GOV. LEONEL DE MOURA BRIZOLA X RUA DO CARMO	1	Controlador de trafego Digicon FCA
		2	Coluna com braço projetado



PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS DE SEGURANÇA,
INFRAESTRUTURA URBANA E GESTÕES TECNOLÓGICAS

PMDC / SEPOL

Processo nº 024/000543/2019

Fls.: 920

Rubrica: 4

(São Bento)	1	Coluna Auxiliar
	3	Bloco Principais 200mm
	3	Bloco Repetidor 200mm
	1	Bloco de Pedestre

ITEM	ENDEREÇO	QUANT.	DESCRIÇÃO
28	AV. GOV. LEONEL DE MOURA BRIZOLA X RUA DARCY VARGAS (Gramacho)	1	Controlador de trafego TESC
		3	Coluna com braço projetado
		1	Coluna Auxiliar
		4	Bloco Principais 200mm
		4	Bloco Repetidor 200mm
		2	Bloco de Pedestre
ITEM	ENDEREÇO	QUANT.	DESCRIÇÃO
29	AV. GOV. LEONEL DE MOURA BRIZOLA E/F ESTAÇÃO DO GRAMACHO (Gramacho)	1	Controlador de trafego Digicon FCA
		3	Coluna com braço projetado
		1	Coluna Auxiliar
		4	Bloco Principais 200mm
		4	Bloco Repetidor 200mm
		2	Bloco de Pedestre
ITEM	ENDEREÇO	QUANT.	DESCRIÇÃO
30	AV. GOV. LEONEL DE MOURA BRIZOLA X RUA LAURO SODRÉ (Vila Rosário)	1	Controlador de trafego SemaSeg
		3	Coluna com braço projetado
		1	Coluna Auxiliar
		3	Bloco Principais 200mm
		4	Bloco Repetidor 200mm
		2	Bloco de Pedestre
ITEM	ENDEREÇO	QUANT.	DESCRIÇÃO
31	AV. GOV. LEONEL DE MOURA BRIZOLA X RUA URBANO DUARTE (Vila Rosário)	1	Controlador de trafego Digicon FCA
		2	Coluna com braço projetado
		2	Coluna Auxiliar
		2	Bloco Principais 200mm
		3	Bloco Repetidor 200mm
		2	Bloco de Pedestre
ITEM	ENDEREÇO	QUANT.	DESCRIÇÃO
32	AV. GOV. LEONEL DE MOURA BRIZOLA X ESTRADA DO CHINA (Lote XV)	1	Controlador de trafego Digicon FCA
		3	Coluna com braço projetado
		1	Coluna Auxiliar
		3	Bloco Principais 200mm
		3	Bloco Repetidor 200mm
		2	Bloco de Pedestre
ITEM	ENDEREÇO	QUANT.	DESCRIÇÃO
33		1	Controlador de trafego Digicon FCA



PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS DE SEGURANÇA,
INFRAESTRUTURA URBANA E GESTÕES TECNOLÓGICAS

PMDC / SEPOL

Processo nº024/000543/2019

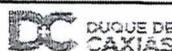
Fls.: 921

Rubrica: 4

024.000543.2019

474

	AV. GOV. LEONEL DE MOURA BRIZOLA X RUA FRANCISCO SABINO (Jardim Vila Nova)	2	Coluna com braço projetado
		0	Coluna Auxiliar
		4	Bloco Principais 200mm
		2	Bloco Repetidor 200mm
		0	Bloco de Pedestre
ITEM	ENDEREÇO	QUANT.	DESCRIÇÃO
34	AV. GOV. LEONEL DE MOURA BRIZOLA X RUA ITAITUBA (Parque Vitória)	1	Controlador de tráfego Digicon FCA
		2	Coluna com braço projetado
		0	Coluna Auxiliar
		2	Bloco Principais 200mm
		2	Bloco Repetidor 200mm
		2	Bloco de Pedestre
ITEM	ENDEREÇO	QUANT.	DESCRIÇÃO
35	AV. GOV. LEONEL DE MOURA BRIZOLA X RUA 24 DE OUTUBRO (Pilar)	1	Controlador de tráfego BSE
		2	Coluna com braço projetado
		0	Coluna Auxiliar
		2	Bloco Principais 200mm
		2	Bloco Repetidor 200mm
		2	Bloco de Pedestre
ITEM	ENDEREÇO	QUANT.	DESCRIÇÃO
36	AV. GOV. LEONEL DE MOURA BRIZOLA X RUA JOSÉ AGRIPINO (Pilar)	1	Controlador de tráfego Digicon FCA
		2	Coluna com braço projetado
		0	Coluna Auxiliar
		2	Bloco Principais 200mm
		2	Bloco Repetidor 200mm
		2	Bloco de Pedestre
ITEM	ENDEREÇO	QUANT.	DESCRIÇÃO
37	RUA PEDRO TOLÊDO E/F ESCOLA MUNICIPAL MONTEIRO LOBATO (Campos Elisíus)	1	Controlador de tráfego BSE
		2	Coluna com braço projetado
		0	Coluna Auxiliar
		2	Bloco Principais 200mm
		2	Bloco Repetidor 200mm
		2	Bloco de Pedestre
ITEM	ENDEREÇO	QUANT.	DESCRIÇÃO
38	AV. EMILIO DE MENEZES X RUA SÃO MATHEUS (Jardim Primavera)	1	Controlador de tráfego BSE
		2	Coluna com braço projetado
		1	Coluna Auxiliar
		2	Bloco Principais 200mm
		2	Bloco Repetidor 200mm
		2	Bloco de Pedestre
ITEM	ENDEREÇO	QUANT.	DESCRIÇÃO





PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS DE SEGURANÇA,
INFRAESTRUTURA URBANA E GESTÕES TECNOLÓGICAS

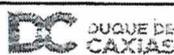
PMDC / SEPOL

Processo nº024/000543/2019

Fls.: 922

Rubrica:

39	AV. PRESIDENTE RUSEVELT X RUA DA CAPELA (Saracuruna)	1	Controlador de trafego BSE
		4	Coluna com braço projetado
		4	Coluna Auxiliar
		4	Bloco Principais 200mm
		4	Bloco Repetidor 200mm
		4	Bloco de Pedestre
ITEM	ENDEREÇO	QUANT.	DESCRIÇÃO
40	AV. PRESIDENTE RUSEVELT X PRAÇA VIEIRA NETO (Saracuruna)	1	Controlador de trafego Digicon FCA
		3	Coluna com braço projetado
		3	Coluna Auxiliar
		3	Bloco Principais 200mm
		4	Bloco Repetidor 200mm
		6	Bloco de Pedestre
ITEM	ENDEREÇO	QUANT.	DESCRIÇÃO
41	AV. CORONEL SISSON X RUA NARCISA MAIA (Parque Santa Rosa)	1	Controlador de trafego SemaSeg
		3	Coluna com braço projetado
		2	Coluna Auxiliar
		3	Bloco Principais 200mm
		3	Bloco Repetidor 200mm
		4	Bloco de Pedestre
ITEM	ENDEREÇO	QUANT.	DESCRIÇÃO
41	AV. CORONEL SISSON X RUA DIONISIO (Santa Lucia)	1	Controlador de trafego BSE
		1	Coluna com braço projetado
		1	Coluna Auxiliar
		2	Bloco Principais 200mm
		2	Bloco Repetidor 200mm
		2	Bloco de Pedestre
ITEM	ENDEREÇO	QUANT.	DESCRIÇÃO
42	AV. REPUBLICA DO PARAGUAI X RUA HERMAM LUNDGREN (Gramacho)	1	Controlador de trafego TESC
		2	Coluna com braço projetado
		2	Coluna Auxiliar
		2	Bloco Principais 200mm
		3	Bloco Repetidor 200mm
		4	Bloco de Pedestre
ITEM	ENDEREÇO	QUANT.	DESCRIÇÃO
43	AV. REPUBLICA DO PARAGUAI X RUA RIO DOCE (Gramacho)	1	Controlador de trafego SemaSeg
		2	Coluna com braço projetado
		0	Coluna Auxiliar
		2	Bloco Principais 200mm
		2	Bloco Repetidor 200mm
		2	Bloco de Pedestre
ITEM	ENDEREÇO	QUANT.	DESCRIÇÃO
44		1	Controlador de trafego SemaSeg





PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS DE SEGURANÇA,
INFRAESTRUTURA URBANA E GESTÕES TECNOLÓGICAS

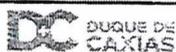
PMDC / SEPQL

Processo nº 024/000543/2019

Fls.: 923

Rubrica: 4

ITEM	ENDEREÇO	QUANT.	DESCRIÇÃO		
	AV. REPUBLICA DO PARAGUAI X RUA DO COBRE (Gramacho)	2	Coluna com braço projetado		
		0	Coluna Auxiliar		
		2	Bloco Principais 200mm		
		2	Bloco Repetidor 200mm		
		2	Bloco de Pedestre		
ITEM	ENDEREÇO	QUANT.	DESCRIÇÃO		
45	AV. REPUBLICA DO PARAGUAI X RUA TOCANTINS (Jardim Gramacho)	1	Controlador de trafego Digicon FCA		
		4	Coluna com braço projetado		
		2	Coluna Auxiliar		
		4	Bloco Principais 200mm		
		4	Bloco Repetidor 200mm		
	AV. PELOTAS X RUA CHOPIN (Jardim Gramacho)	4	Bloco de Pedestre		
		ITEM	ENDEREÇO	QUANT.	DESCRIÇÃO
		46	AV. PELOTAS X RUA CHOPIN (Jardim Gramacho)	1	Controlador de trafego TESC
				3	Coluna com braço projetado
				4	Coluna Auxiliar
3	Bloco Principais 200mm				
4	Bloco Repetidor 200mm				
	AV. PELOTAS X RUA PARAISO (Dr. Laureano)	8	Bloco de Pedestre		
		ITEM	ENDEREÇO	QUANT.	DESCRIÇÃO
		47	AV. PELOTAS X RUA PARAISO (Dr. Laureano)	1	Controlador de trafego SemaSeg
				2	Coluna com braço projetado
				2	Coluna Auxiliar
2	Bloco Principais 200mm				
3	Bloco Repetidor 200mm				
	AV. EXPEDICIONARIO JOSÉ AMARO X RUA CANANEIA (Dr. Laureano)	2	Bloco de Pedestre		
		ITEM	ENDEREÇO	QUANT.	DESCRIÇÃO
		48	AV. EXPEDICIONARIO JOSÉ AMARO X RUA CANANEIA (Dr. Laureano)	1	Controlador de trafego BSE
				2	Coluna com braço projetado
				0	Coluna Auxiliar
2	Bloco Principais 200mm				
2	Bloco Repetidor 200mm				
	AV. EXPEDICIONARIO JOSÉ AMARO X AV. BRASIL (Vila São Luiz)	2	Bloco de Pedestre		
		ITEM	ENDEREÇO	QUANT.	DESCRIÇÃO
		49	AV. EXPEDICIONARIO JOSÉ AMARO X AV. BRASIL (Vila São Luiz)	1	Controlador de trafego Digicon FCA
				2	Coluna com braço projetado
				3	Coluna Auxiliar
2	Bloco Principais 200mm				
3	Bloco Repetidor 200mm				
	AV. EXPEDICIONARIO JOSÉ AMARO X RUA TANCREDO NEVES	2	Bloco de Pedestre		
		ITEM	ENDEREÇO	QUANT.	DESCRIÇÃO
		50	AV. EXPEDICIONARIO JOSÉ AMARO X RUA TANCREDO NEVES	1	Controlador de trafego TESC
				2	Coluna com braço projetado





PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS DE SEGURANÇA,
INFRAESTRUTURA URBANA E GESTÕES TECNOLÓGICAS

PMDC / SEPOL

Processo nº 024/000543/2019

Fls.: 924

Rubrica: 1

ITEM	ENDEREÇO	QUANT.	DESCRIÇÃO
	(Dr. Laureano)	1	Coluna Auxiliar
		2	Bloco Principais 200mm
		2	Bloco Repetidor 200mm
		2	Bloco de Pedestre
ITEM	ENDEREÇO	QUANT.	DESCRIÇÃO
51	RUA TANCREDO NEVES X RUA ITATINGA (Vila São Luiz)	1	Controlador de trafego Digicon FCA
		2	Coluna com braço projetado
		0	Coluna Auxiliar
		2	Bloco Principais 200mm
		2	Bloco Repetidor 200mm
		2	Bloco de Pedestre
ITEM	ENDEREÇO	QUANT.	DESCRIÇÃO
52	AV. DUQUE DE CAXIAS X RUA TANCREDO NEVES (Dr. Laureano)	1	Controlador de trafego Digicon FCA
		4	Coluna com braço projetado
		0	Coluna Auxiliar
		4	Bloco Principais 200mm
		4	Bloco Repetidor 200mm
		4	Bloco de Pedestre
ITEM	ENDEREÇO	QUANT.	DESCRIÇÃO
53	AV. DUQUE DE CAXIAS X PRAÇA DA FIRJAN (Itatiaia)	1	Controlador de trafego TESC
		2	Coluna com braço projetado
		0	Coluna Auxiliar
		2	Bloco Principais 200mm
		2	Bloco Repetidor 200mm
		2	Bloco de Pedestre
ITEM	ENDEREÇO	QUANT.	DESCRIÇÃO
54	AV. PRESIDENTE VARGAS X RUA BARÃO DE TRIUNFO (Centro de Duque de Caxias)	1	Controlador de trafego TESC
		1	Coluna com braço projetado
		1	Coluna Auxiliar
		1	Bloco Principais 200mm
		2	Bloco Repetidor 200mm
		2	Bloco de Pedestre
ITEM	ENDEREÇO	QUANT.	DESCRIÇÃO
55	RUA SANTA TEREZA X RUA 14 DE JULHO (Vila São Luiz)	1	Controlador de trafego TESC
		4	Coluna com braço projetado
		0	Coluna Auxiliar
		4	Bloco Principais 200mm
		4	Bloco Repetidor 200mm
		4	Bloco de Pedestre
ITEM	ENDEREÇO	QUANT.	DESCRIÇÃO
56	RUA 14 DE JULHO X AV. BRASIL (Vila São Luiz)	1	Controlador de trafego Digicon FCA
		4	Coluna com braço projetado





PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS DE SEGURANÇA,
INFRAESTRUTURA URBANA E GESTÕES TECNOLÓGICAS

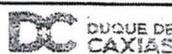
PMDC/SEPOL

Processo nº024/000543/2019

Fls.: 925

Rubrica: 4

ITEM	ENDEREÇO	QUANT.	DESCRIÇÃO
		0	Coluna Auxiliar
		4	Bloco Principais 200mm
		4	Bloco Repetidor 200mm
		4	Bloco de Pedestre
57	AV. PRUDENTE DE MORAIS X AV. BRASIL (Vila São Luiz)	1	Controlador de trafego BSE
		2	Coluna com braço projetado
		0	Coluna Auxiliar
		2	Bloco Principais 200mm
		2	Bloco Repetidor 200mm
		2	Bloco de Pedestre
58	AV. PRUDENTE DE MORAIS X RUA ITAOCARA (Vila São Luiz)	1	Controlador de trafego SemaSeg
		2	Coluna com braço projetado
		1	Coluna Auxiliar
		2	Bloco Principais 200mm
		3	Bloco Repetidor 200mm
		2	Bloco de Pedestre
59	AV. PRUDENTE DE MORAIS X RUA ALBINO IMPARATO (Vila São Luiz)	1	Controlador de trafego SemaSeg
		3	Coluna com braço projetado
		0	Coluna Auxiliar
		3	Bloco Principais 200mm
		3	Bloco Repetidor 200mm
		0	Bloco de Pedestre
60	RUA RAIMUNDO CORREIA X RUA HENRIQUE VALADARES (Periquitos)	1	Controlador de trafego SemaSeg
		3	Coluna com braço projetado
		4	Coluna Auxiliar
		3	Bloco Principais 200mm
		4	Bloco Repetidor 200mm
		2	Bloco de Pedestre
61	RUA RAIMUNDO CORREIA X RUA IGARAPÉ (Periquitos)	1	Controlador de trafego SemaSeg
		3	Coluna com braço projetado
		2	Coluna Auxiliar
		3	Bloco Principais 200mm
		3	Bloco Repetidor 200mm
		4	Bloco de Pedestre





4. DO ESCOPO DOS SERVIÇOS:

4.1. A contratada deverá realizar os seguintes serviços:

- 4.2. Prestação de serviços de manutenção corretiva de sinalização Semafórica;
- 4.3. Disponibilização de sistema informatizado de gestão da manutenção semafórica;
- 4.4. Fornecimento e implantação de controladores semafóricos com capacidade de operação centralizada;

5. VIGÊNCIA DO CONTRATO:

- 5.1. O prazo de vigência contratual e de execução dos serviços é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por iguais períodos, em conformidade com o disposto no Art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

6. DO MATERIAL:

- 6.1. A reposição dos materiais será feito de acordo com a ordem de serviço estipulada pela CONTRATANTE diretamente no Sistema de Gestão da CONTRATADA.
- 6.2. Fica a contratada responsável pelos 61 (Sessenta e um) cruzamentos semafóricos "peças e mão-de-obra" no município, pelo período de vigência contratual, sem ônus extras.

7. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

- 7.1. PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL sob o regime de execução por preço unitário, que será regida pela Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93, 21/06/1993, Decreto Municipal nº 4.296/2003 e Decreto Municipal 7.349/2019.

8. CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DA PROPOSTA: (alínea "f", inciso II, Art. 5º - DM 7.349/19)

- 8.1. Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro argumento não previsto em lei;

9. CRITÉRIO DE REAJUSTE DE PREÇOS:

- 9.1. Critério de reajuste, que deverá retratar a variação efetiva do custo de produção, admitida a adoção de índices específicos ou setoriais, desde a data prevista para apresentação da proposta, ou do orçamento a que essa proposta se referir, até a data do adimplemento de cada parcela.

10. CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO:

- 10.1. A mercadoria será recebida provisoriamente, por servidor ou comissão designada para esse fim, no local indicado, impreterivelmente, no horário das 09 h às 17 h, horário de Brasília, de segunda a sexta-feira em dias úteis;
- 10.2. Após ser verificado o quantitativo e a equivalência do produto entregue com as especificações exigidas no presente Termo Referência, será feito o recebimento definitivo do produto pelo servidor representante da SMPS, designado para ser Fiscal do Contrato.



11. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (alínea "h", inciso II, Art. 5º - DM 7.349/19)

11.1. A despesa decorrente da presente contratação ocorrerá na seguinte dotação orçamentária:

Unidade orçamentária	Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte
24.01	15.451.0032.2409	33.90.39.00	00
		33.90.30.00	
24.01	15.451.0032.2408	44.90.52.00	00

12. DO PAGAMENTO

- 12.1. Para efetivação do pagamento fica a CONTRATADA obrigada à apresentação dos documentos constantes no Decreto nº 7.349/19 e suas eventuais alterações.
- 12.2. • A liquidação da despesa somente se perfectibiliza com a entrega dos bens, segundo as cláusulas contratuais e à vista dos documentos fiscais correspondentes e demais documentos exigidos em contrato e nos regulamentos legais, conforme o ANEXO II do Decreto nº 7.349/19 e suas eventuais alterações.
- 12.3. • Para o registro da despesa, o Gerente do Contrato deverá encaminhar à SMFP, por meio de processo específico devidamente autuado, os documentos mencionados no inciso I, devidamente atestados pelo fiscal do contrato, acompanhados de cópia do contrato e seus aditivos (quando for o caso), cópia da AFO (quando for o caso), cópia da Nota de Empenho e planilha atualizada de acompanhamento de saldos contratuais (quando for o caso).
- 12.4. • Na hipótese de ocorrência de pagamento antecipado, será feito o respectivo e proporcional desconto do valor da fatura apresentada para pagamento "pro rata die" do valor da obrigação, a razão de 1% (um por cento) ao mês, conforme alínea "d", do Inciso XIV, do artigo 40, da Lei Federal 8.666/93.
- 12.5. • Na hipótese de pagamento posterior ao vencimento da obrigação, será feita a respectivo e proporcional compensação do valor da fatura apresentada para pagamento "pro rata die" do valor da obrigação, a razão de 1% (um por cento) ao mês, conforme alínea "d", do Inciso XIV, do artigo 40, da Lei Federal 8.666/93.
- 12.6. • Após o efetivo pagamento e, tratando-se de aquisição de material permanente, o processo será encaminhado ao Departamento de Patrimônio da SMA para o tombamento dos itens, retornando a SMFP para as devidas conferências e anotações no Ativo Imobilizado da PMDC.
- 12.7. • Os documentos fiscais de cobrança deverão ser emitidos contra a SMPS no endereço, Roberto da Silveira nº 31, 4º andar Duque de Caxias.
- 12.8. • O valor da obrigação devido será efetuado em prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados da abertura do processo administrativo de pagamento.
- 12.9. O faturamento deverá ser de acordo com a tabela de preços unitários apresentada, seguindo a classificação fiscal de cada item de fornecimento. Caso um determinado item seja composto por subitens estes poderão ser faturados separadamente de acordo com suas classificações fiscais, desde que a somatória dos valores dos subitens não ultrapasse o valor do item conforme planilha de composição de preços unitários apresentada.



13. RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES:

13.1. CABERÁ À CONTRATADA:

13.2. A empresa CONTRATADA terá as obrigações seguintes:

- 13.3. Executar com perícia os serviços contratados, obedecendo às especificações, instruções e determinações adotadas pela fiscalização;
- 13.4. Responder pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, inclusive acidentes, mortes, perdas e multas, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, isentando a contratante de toda e qualquer reclamação pertinente;
- 13.5. Responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do contrato;
- 13.6. Permitir e facilitar a fiscalização da contratante à inspeção ao local da prestação dos serviços, resultantes da execução do contrato;
- 13.7. Fornecer todo o material necessário à perfeita execução do contrato, bem como, responder pela boa qualidade dos serviços prestados, fornecendo fardamento e ferramentas ao pessoal lotado na execução dos serviços;
- 13.8. Caminhão carroceria fixa, capacidade de 3,5T, equipado com plataforma elevatória pantográfica hidráulica, com elevação de no mínimo 8,5 metros de altura, de cor branca, contendo 16 cones, compartimento na carroceria para acondicionar adequadamente matérias sobressalentes e ferramentas e conduzido por motorista/operador com habilitação categoria "D", com noções de operação de tráfego.
-O caminhão deverá ter documentação em nome da CONTRATADA, sendo também admitidas as possibilidades de "leasing", contrato de locação ou similar.
Deverá ter seguro total contra danos materiais e pessoais a terceiros.
O caminhão deve estar caracterizado com programação visual com identificação da CONTRATADA em cima a frase "A SERVIÇO DA P.M.D.C" com o logotipo da Prefeitura Municipal de Duque de Caxias. A CONTRATADA deverá fornecer uma mídia digital, com as dimensões corretas do veículo a ser utilizado.
O caminhão deverá estar equipado com celular para comunicação com alcance para todo o município de Duque de Caxias, equipamento de sinalização visual giratório para sinalização de segurança e o ferramental necessário para o serviço dos membros da equipe, além de equipamento de proteção individual, conforme as normas de segurança do trabalho.
- 13.9. Manter a frente dos serviços pessoais habilitado na quantidade necessária, sendo que o responsável técnico e componentes do quadro, somente poderão ser substituídos por outros cujos nomes sejam aprovados pela fiscalização;
- 13.10. A CONTRATADA deverá possuir um laboratório para manutenção de componentes eletrônicos dos controladores semafóricos e das bolachas a LED.
- 13.11. Retirar do serviço qualquer pessoa que lhe seja vinculada, a qualquer título, cuja permanência seja julgada inconveniente pela fiscalização;
- 13.12. Sujeitar-se, ainda, às obrigações e responsabilidades estabelecidas nos arts. 68 a 71 da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

14. DA SUBCONTRATAÇÃO

- 14.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório



15. CABERÁ À SMPS:

- 15.1. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados e estabelecer rotinas para o fiel cumprimento dos termos descritos no presente Termo de Referência.
- 15.2. Fiscalizar a fiel observância das disposições dos serviços, registrando as ocorrências e as deficiências porventura existentes, para a pronta correção das irregularidades apontadas.
- 15.3. Designar responsável para fazer o acompanhamento dos trabalhos, com poderes de planejar e demandar as localizações e aspectos dos serviços a serem executados, assim como, vetar e negar a execução de serviços que não atendam as descrições do presente Termo de Referência.
- 15.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio de servidor(es) especialmente designado(s) para esse fim, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93, sob os aspectos qualitativos e quantitativos, procedendo ao atesto das respectivas faturas, devendo rejeitar, no todo ou em parte, os serviços executados em desacordo com as respectivas especificações, com as ressalvas e/ou glosas que se fizerem necessárias, não eximindo a CONTRATADA de total responsabilidade quanto à execução dos serviços;

16. FISCALIZAÇÃO:

- 16.1. Após a celebração do instrumento contratual, competirá ao secretário municipal ordenador da despesa a imediata designação, por meio de Portaria, de 01 (um) servidor para funcionar como gerente do contrato, 01 (um) servidor para funcionar como fiscal do contrato e 02 (dois) servidores para funcionarem como suplentes na fiscalização do contrato, para atuarem em eventual ausência ou impedimentos. Da referida Portaria, que será publicada no Boletim Oficial do Município, deverá contendo nome completo, cargo e matrícula dos Servidores que responderão diretamente pelo acompanhamento e fiscalização da execução do objeto contratado.
- 16.2. As responsabilidades atribuídas ao Gerente e ao Fiscal do Contrato estão determinadas nos artigos 37 a 39 do Decreto Municipal 7.349 de 2019 e também em Instrução Normativa específica, publicada pela Secretaria Municipal de Controle Interno e disponível na intranet da PMDC.

17. PENALIDADES

- 17.1. A inexecução total ou parcial das obrigações assumidas sujeitará a empresa vencedora às sanções previstas no presente Termo de Referência, podendo a SMPS, garantidos o contraditório e a ampla defesa, aplicar as seguintes sanções:
 - 17.1.1. **ADVERTÊNCIA,**
 - 17.1.2. Que deverá ser feita através de notificação por meio de ofício, mediante contra recibo do representante legal da empresa prestadora, estabelecendo prazo para cumprimento das obrigações assumidas;
 - 17.1.3. **MULTA** de:
 - 17.1.4. 1% (um por cento) por dia de atraso, no descumprimento das obrigações do presente Termo de Referência, sob o valor da fatura a ser emitida no mês de referência, até o 30º (trigésimo) dia, sem prejuízo das demais penalidades;
 - 17.1.5. 0,2% (zero vírgula dois décimos por cento) por dia de atraso, no descumprimento das obrigações assumidas, sobre o valor do inadimplemento, até o 30º (trigésimo) dia, sem prejuízo das demais penalidades;



PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS DE SEGURANÇA,
INFRAESTRUTURA URBANA E GESTÕES TECNOLÓGICAS

024.000543.2019

PMDC/SEPOL

Processo nº024/000543/2019

Fls.: 930

Rubrica:

- 17.1.6. 0,4% (zero vírgula quatro décimos por cento) por dia de atraso no descumprimento das obrigações assumidas, sobre o valor do inadimplemento, após ao 30º (trigésimo) dia, limitada ao percentual de 10% (dez por cento), sem prejuízo das demais penalidades;
- 17.1.7. Multa indenizatória de 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação, incidente no caso de inexecução total;
- 17.1.8. No caso de atraso da execução ou inexecução do contrato superior a 90 (noventa) dias, poderá a Administração rescindir o contato, sem prejuízo das penalidades previstas na Lei de Licitações;
- 17.1.9. No descumprimento parcial das obrigações, o valor da multa será calculado de forma proporcional ao inadimplemento;
- 17.1.10. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia, do pagamento eventualmente devido ao Município ou, ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente;
- 17.1.11. As penalidades previstas poderão ser suspensas no todo ou em parte, quando o atraso no cumprimento das obrigações for devidamente justificado pela empresa vencedora, por escrito, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis e aceito pela Secretaria Municipal de Políticas de Segurança, Infraestrutura Urbana e Gestões Tecnológicas;
- 17.1.12. Poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado para a contratação e, ainda ficará impedido de licitar e de contratar com a União, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das demais sanções cabíveis, enquanto perdurarem os motivos determinantes na punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, o licitante que não assinar a ata, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal;
- 17.1.13. A multa aplicada após regular processo administrativo deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela Secretaria Municipal de Políticas de Segurança, Infraestrutura Urbana e Gestões Tecnológicas.

18. RESCISÃO CONTRATUAL

- 18.1. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 18.2. Constituem motivo para rescisão do contrato:
- 18.3. O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;
- 18.4. O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;
- 18.5. A lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade do fornecimento, nos prazos estipulados;
- 18.6. A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no edital e no contrato;
- 18.7. O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
- 18.8. O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei 8.666/93;
- 18.9. A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;



PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS DE SEGURANÇA,
INFRAESTRUTURA URBANA E GESTÕES TECNOLÓGICAS

PMDC / SEPOL

Processo nº 024/000543/2019

Fls.: 931

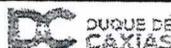
Rubrica: 4

- 18.10. A dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;
18.11. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;
18.12. Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;
18.13. A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.
18.14. O descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8.666/93, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

19. DOS SERVIÇOS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

19.1. Serviços de manutenção Corretiva:

- 19.2. A contratada deverá executar, durante todo o período de contrato, os serviços de manutenção corretiva em toda rede de sinalização semafórica existente no Município de Duque de Caxias e nos semáforos que vierem a ser incorporados, futuramente, à mesma.
19.3. Os serviços só poderão ser executados pela contratada quando do recebimento da respectiva Ordem de Serviços, a ser emitida pelo o DEMUTRAN.
19.4. Para execução dos serviços de manutenção corretiva deverá ser disponibilizada equipe técnica especializada, bem como equipamentos e materiais adequados para a perfeita execução dos serviços.
19.5. Os serviços de manutenção corretiva incluem a revisão programada do funcionamento dos semáforos, verificando a necessidade de limpeza, substituição de peças e/ou equipamentos quando identificado algum tipo de problema, revisão da fiação elétrica, verificação de emendas expostas, aterramento, entrada de alimentação elétrica e disposição dos focos, cobre focos, botoeiras e todos os acessórios que compõe a sinalização semafórica.
19.6. A manutenção corretiva refere-se à intervenção imediata, com ou sem troca de peças e/ou equipamentos, realizada nos semáforos, para corrigir as ocorrências solicitadas que dificultem ou estejam impossibilitando o funcionamento dos semáforos, visando o seu restabelecimento pleno de seu funcionamento.
19.7. A equipe de manutenção da contratada deverá estar disponível para o atendimento, quando solicitada pela DEMUTRAN, para a realização da manutenção corretiva dos semáforos em qualquer horário do dia e em qualquer dia da semana.
19.8. As ocorrências nos semáforos deverão ser solucionadas num prazo máximo de até 24 horas após a solicitação, salvo nos casos em que, dependendo da ocorrência, não for possível solucionar neste prazo, devendo ser devidamente justificada pela contratada junto à DEMUTRAN.
19.9. Nos serviços de manutenção estão inclusos, entre outras, a realização das seguintes atividades:
19.10. Manutenção corretiva dos equipamentos e acessórios integrantes da sinalização semafórica;
19.11. Consertos e/ou reparos de defeitos na sinalização semafórica;
19.12. Atendimentos de Emergência em situações que possam oferecer riscos à população, provocadas por problemas na sinalização semafórica;
19.13. Verificação e registro de toda e qualquer situação que requeiram intervenções, relacionadas, principalmente com:
19.14. Funcionamento do controlador do semáforo;
19.15. Grupos focais danificados, fora de posição ou inexistentes;
19.16. Pestanas (cobre-focos) danificadas ou inexistentes;
19.17. Foco a led quebrado ou queimado;
19.18. Materiais instalados nos suportes e que não pertencem ao sistema.





PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS DE SEGURANÇA,
INFRAESTRUTURA URBANA E GESTÕES TECNOLÓGICAS

PMDC / SEPOL 985

Processo nº024/000543/2019

Fls.: 932

Rubrica: 4

19.19. Implantação, remoção e/ou substituição de grupos focais, bem como de seus componentes: lentes, pestanas (cobre-focos), lâmpadas, abraçadeiras, entre outros;

19.20. Implantação, remoção e substituição de cabos de alimentação, de ligação dos grupos focais, de sincronismo, bem como, a realização das emendas necessárias, embutindo os cabos;

19.21. Adequação na programação de planos de tráfego.

20. Sistema informatizado de gestão da manutenção semafórica

20.1. A empresa CONTRATADA deverá disponibilizar um sistema que possibilite o registro das atividades realizadas nos cruzamentos que compõem a rede semafórica do Município, contemplando, no mínimo, os seguintes recursos operacionais.

20.2. Cadastro de equipamentos instalados nos semáforos;

20.3. Controle de entrada e saída do pessoal técnico e veículos de operação;

20.4. Controle de materiais aplicados nos semáforos;

20.5. Gestão do atendimento às solicitações da CONTRATANTE e do público;

20.6. Emissão de relatórios gerenciais;

20.7. Registro de ocorrências identificadas na rede semafórica;

20.8. Histórico de defeitos e prazos de atendimento;

20.9. Classificação de prioridade no atendimento de acordo com a gravidade da ocorrência;

20.10. Controle de devolução de materiais, classificando como ruim/bom ou novo/usado;

20.11. Geração e acompanhamento de OS's de manutenção corretiva, vistoria e implantação semafórica.

21. Da Visita Técnica

21.1. A CONTRATADA nos termos do Art.30 da lei 8.666/93, realizará de forma facultativa a Visita Técnica, para tomar ciência das informações e condições locais, onde o ponto de encontro será na sede desta Secretaria Municipal de Políticas de Segurança, Infraestrutura Urbana e Gestões Tecnológicas, situada a Praça Roberto Silveira, nº. 31, 4º andar, Bairro 25 de Agosto, Duque de Caxias, para tomar ciência das informações e condições locais. Objeto da Licitação, previamente agendada, até no máximo 02 (dois) dias antes da licitação, com o acompanhamento de um representante designado pela autoridade competente da SMPS, Telefone (021) 2775-8808, desta Secretaria, responsável pelo acompanhamento da mesma, que deverá emitir uma declaração datada e assinada, para empresa de que foi realizada a referida visita, a qual será encartada nos autos do procedimento licitatório;

21.2. A exigência de visita técnica antes da licitação é admitida, desde que atendidos os seguintes requisitos: (i) demonstração da imprescindibilidade da visita; (ii) não imposição de que a visita seja realizada pelo engenheiro responsável pela obra; e (iii) não seja estabelecido prazo exíguo para os licitantes vistoriarem os diversos locais onde os serviços serão executados.

21.3. Quanto os licitantes que não quiserem efetuar visita, será solicitada declaração de pleno conhecimento dos locais onde os serviços serão prestados.

COMPROVAÇÃO DA CAPACIDADE TÉCNICO - PROFISSIONAL

21.4. Capacitação técnico-profissional: comprovação do licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes, limitadas estas exclusivamente às parcelas de maior relevância Técnica e valor significativo do objeto da licitação, vedadas as exigências de quantidades mínimas ou prazos máximos.

21.5. Caracteriza – se as atividades de maior relevância Técnica e valor significativo do objeto todas as atividades de manutenção, seja ela corretiva ou não, que envolvam obra de caráter civil e grandes



mobilizações de maquinários e elementos construtivos. Vale ressaltar os itens 19.19 e 19.20 do presente Termo de Referência.

22. COMPROVAÇÃO DA CAPACIDADE TÉCNICO - OPERACIONAL

22.1. Atestado de capacidade Técnica CAU OU CREA, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante já executou contrato(s) similar(es) e atividades descritos no Termo de Referência.

23. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS

- 23.1. O controlador eletrônico de tráfego com 04 fases deverá possuir capacidade de operação centralizada.
- 23.2. O controlador de tráfego deverá utilizar tecnologia digital, contendo microprocessador e relógio digital.
- 23.3. O controlador de tráfego deverá possuir 04 fases independentes de operação, com possibilidade de expansão para no mínimo 06 fases, podendo ser programadas para veículos ou pedestres.
- 23.4. O controlador de tráfego deverá possuir no mínimo 02 entradas opto-isoladas para botoeiras de pedestres.
- 23.5. O controlador de tráfego deverá ter capacidade para operação nos modos manual, fixo, fixo coordenado, atuado (botoeiras), centralizado e intermitente.
- 23.6. O controlador de tráfego deverá permitir, no mínimo, 08 (oito) planos de tráfego diferentes, incluindo o modo amarelo intermitente.
- 23.7. O controlador de tráfego deverá possibilitar a interligação em redes programadas tipo mestre/escravo para garantia do sincronismo entre interseções semaforizadas.
- 23.8. O controlador de tráfego deverá possibilitar a coordenação de área com capacidade de no mínimo 08 (oito) controladores.
- 23.9. O controlador de tráfego deverá possuir programador composto de display e teclado integrados ao equipamento de modo a permitir fácil programação de:
- 23.10. Tempos de verde;
- 23.11. Tempos de entreverdes;
- 23.12. Defasagens;
- 23.13. Verdes conflitantes;
- 23.14. Tabela estágio x fase;
- 23.15. Configuração de tipos de fase;
- 23.16. Agendamento de planos;
- 23.17. Ajuste de relógio.
- 23.18. O programador deve ser parte integrante de cada equipamento fornecido, devendo ser fixo e incorporado ao controlador, de modo que não serão aceitas adaptações como palms, terminais, notebooks ou CPU's portáteis com teclado, mouse e monitor utilizados como periféricos.
- 23.19. O controlador de tráfego deverá possuir capacidade de operação centralizada.
- 23.20. O controlador de tráfego deverá possibilitar o acionamento de lâmpadas a base de led ou de lâmpadas incandescentes.
- 23.21. O controlador de tráfego deverá possibilitar a detecção de verdes conflitantes, bem como possuir circuito de monitoração para ausência da cor vermelha por fase semafórica.
- 23.22. O controlador de tráfego deverá possuir proteção total contra choques elétricos e oscilações de correntes com instalação de kit de aterramento.
- 23.23. O controlador de tráfego deverá possuir proteção contra ruídos e cargas estáticas no seu módulo de comunicação.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS DE SEGURANÇA,
INFRAESTRUTURA URBANA E GESTÕES TECNOLÓGICAS**

23.24. O gabinete do controlador de tráfego deverá ser em chapa de aço, protegido com pintura epóxi-pó anticorrosão ou em outro material resistente às intempéries, ser dotado de fechadura e possuir em seu interior uma tomada tripolar para facilitar sua manutenção.

23.25. Especificações mínimas do Hardware:

23.26. Alimentação: 12V tolerância de $\pm 20\%$

23.27. Comunicação: TTL (5 volts) ou RS485 ou RS232

23.28. Configuração:

23.29. Temperatura de operação: 0°C a 60°C

23.30. Potencia de saída:

23.31. Class 4 (2W) para EGSM850

23.32. Class 4 (2W) para EGSM900

23.33. Class 1 (1W) para GSM1800

23.34. Class 1 (1W) para GSM1900

24. COLUNA CILÍNDRICA (POSTE S5)

24.1. Confeccionada em tubo de aço cilíndrico norma NBR 5580-M/DIM 2440 classe Média com as seguintes características:

24.2. Diâmetro externo: 114 mm (4.5")

24.3. Espessura da parede: 4mm

24.4. Comprimento: 6.000mm

24.5. Com furação para passagem de cabos, com aletas anti-giro, e após usinado, acabamento galvanizado a fogo interna e externamente, conforme normas NBR 7397, 7399 e 6154.

25. BRAÇO PROJETADO CILÍNDRICO (POSTE S4)

25.1. Braço confeccionado tubo de aço cilíndrico norma NBR 5580-M/DIM 2440 classe Média com as seguintes características:

25.2. Diâmetro externo: 101 mm (4")

25.3. Espessura da parede: 4mm.

25.4. Comprimento: 6.000mm

25.5. Com tampão em uma das extremidades, furação para passagem de cabos, e após usinado, acabamento galvanizado a fogo interna e externamente, conforme normas NBR 7397, 7399 e 6154

26. ABRAÇADEIRAS (SUPORTE BASCULANTE)

26.1. Deverão ser confeccionadas em liga de alumínio, na cor preta, ser resistentes às intempéries e dimensionadas de modo a suportar os grupos focais correspondentes, com as seguintes características:

26.2. As peças deverão ser pintadas em esmalte sintético na cor preta, com acabamento em duas demãos e secagem em estufa.

26.3. Abraçadeiras dos seguintes tipos:

26.4. Abraçadeira de 101mm: material a ser usado como suporte basculante, fixado em balanço horizontal de 3" para sustentação de semáforo.

26.5. Abraçadeira circular de 114mm para fixação em coluna de semáforo.

27. CABOS 2X1MM², 3X1MM² E 4X1MM²

27.1. Cabos elétricos de cobre eletrolítico, tempera mole, com isolamento termoplástico polivinílico, enfaixamento com fita de poliéster, resistente à abrasão, umidade e radiação UVA, adaptado para operação a 70°C no condutor em situação permanente;

27.2. Deverão possuir identificação dos condutores por meio de cores, sendo uma para cada condutor.

28. GRUPO FOCAL SEMAFÓRICO VEICULAR PRINCIPAL TIPO GT NAS DIMENSÕES (200MM X 200MM X 200MM) COM LÂMPADAS A BASE DE LED



PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS DE SEGURANÇA,
INFRAESTRUTURA URBANA E GESTÕES TECNOLÓGICAS

PMDC / SEPOL

Processo nº 024/000543/2019

Fls.: 935

Rubrica: 4

- 28.1. O grupo focal tipo veicular deve ser confeccionado em alumínio fundido equipado com três módulos de 300mm, 200mm e 200mm respectivamente para acomodação das cores vermelha, amarela e verde dos focos a LED correspondentes.
- 28.2. Os LED's (diodos emissores de luz) deverão formar 30° de ângulo de visão com alto brilho devendo acender a cor correspondente ao estágio de operação do controlador de semáforo.
- 28.3. Os grupos focais devem incluir suporte do tipo basculante 101mm e pá simples para fixação em braços projetados cilíndricos de semáforo.
- 28.4. O conjunto deve incluir as pestanas e os respectivos parafusos e presilhas de fixação dos focos.
- 28.5. Devem possuir portinholas com as respectivas dobradiças para acesso aos focos em casos de manutenção.
- 28.6. Os módulos a LED devem ser acondicionados em careças de PVC ou alumínio e vedados com guarnições de borracha IP65 e lente lisa de policarbonato com proteção UVA nas dimensões de correspondentes a cada cor.
- 28.7. Os focos amarelo e verde de 200mm devem possuir, no mínimo, 120 leds de 5mm e os focos vermelhos de 300mm devem possuir, no mínimo, 240 leds de 5mm.
- 28.8. A potência máxima permitida para os focos a LED de 200mm é de 12W e 18W respectivamente.
- 28.9. Cada foco a LED deverá possuir uma fonte de alimentação do tipo transformador compatível com 90 v a 220 v de tensão nominal.
- 28.10. Os grupos focais devem ser pintados na cor preta em esmalte sintético

29. GRUPO FOCAL SEMAFÓRICO VEICULAR TIPO I NAS DIMENSÕES (200MM X 200MM X 200MM) COM LÂMPADAS A BASE DE LED

- 29.1. O cronômetro digital regressivo deve ser acompanhado e integrado a um grupo focal (tipo I) e deve conter 02 dígitos compostos de LEDs. Os LED's (diodos emissores de luz) deverão formar 30° de ângulo de visão com alto brilho devendo
- 29.2. acender nas cores verde e vermelho, mostrando o tempo máximo e decrescendo segundo a segundo até zerar no momento exato em que a cor se apaga.
- 29.3. O grupo focal tipo I ao qual o cronômetro regressivo estará integrado deverá atender as seguintes especificações:
- 29.4. O grupo focal tipo veicular deve ser confeccionado em alumínio fundido equipado com três módulos de 200mm, 200mm e 200mm respectivamente para acomodação das cores vermelha, amarela e verde dos focos a LED correspondentes.
- 29.5. Os LED's (diodos emissores de luz) deverão formar 30° de ângulo de visão com alto brilho devendo acender a cor correspondente ao estágio de operação do controlador de semáforo.
- 29.6. O conjunto deve incluir as pestanas e os respectivos parafusos e presilhas de fixação dos focos.
- 29.7. Devem possuir portinholas com as respectivas dobradiças para acesso aos focos em casos de manutenção.
- 29.8. Os módulos a LED devem ser acondicionados em careças de PVC ou alumínio e vedados com guarnições de borracha IP65 e lente lisa de policarbonato com proteção UVA nas dimensões de 200mm.
- 29.9. Os focos de 200mm devem possuir, no mínimo, 120 leds de 5mm. A potência máxima permitida para os focos a LED de 200mm é de 12W.
- 29.10. Cada foco a LED deverá possuir uma fonte de alimentação do tipo transformador compatível com 90 v a 240 v de tensão nominal.
- 29.11. Os grupos focais devem ser pintados na cor preta em esmalte sintético.
- 29.12. Deve possuir anteparo confeccionado em chapa de alumínio 3105 H28, com quinas mortas, espessura mínima de 1.5mm, pintura em esmalte sintético aplicado em duas demãos sobre a chapa desengordurada, com secagem em estufa a 140°C.



24.000 - 93.2019

PMDC / SEPOL 989
Processo nº 024/000543/2019
Fls.: 936
Rubrica: [assinatura]

30. GRUPO FOCAL SEMAFÓRICO TIPO PEDESTRE COM LÂMPADAS A BASE DE LED

- 30.1. O grupo focal tipo pedestre deve ser confeccionado em alumínio fundido equipado com dois módulos de 230x240mm a LED nas cores verde e vermelha. Os LED's (diodos emissores de luz) deverão formar 30° de ângulo de visão com alto brilho devendo acender a cor correspondente ao estágio de operação do controlador de semáforo.
- 30.2. Os grupos focais devem incluir suporte do tipo simples 114mm para fixação em colunas cilíndricas de semáforo.
- 30.3. O conjunto deve incluir as pestanas e os respectivos parafusos e presilhas de fixação dos focos. Devem possuir portinholas com as respectivas dobradiças para acesso aos focos em casos de manutenção.
- 30.4. Os módulos a LED devem ser acondicionados em carcaças de PVC ou alumínio e vedados com guarnições de borracha IP65 e lente lisa de policarbonato com proteção UVA nas dimensões de 230x240mm.
- 30.5. Os focos do vermelho e verde devem possuir, no mínimo, 80 leds de 5mm e representa as figuras de um boneco parado e um boneco andando respectivamente.
- 30.6. A potência máxima permitida para os focos a LED de pedestre é de 9W. Cada foco a LED deverá possuir uma fonte de alimentação do tipo transformador compatível com 90 v a 240 v de tensão nominal.
- 30.7. Os grupos focais devem ser pintados na cor preta em esmalte sintético.

31. CONSIDERAÇÕES FINAIS

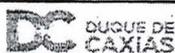
- 31.1. Todas as despesas referentes à mão-de-obra disponibilizada são de responsabilidade exclusiva da empresa contratada, sendo a mesma responsável pelo pagamento de todas as despesas de salários, encargos trabalhistas e sociais, taxas, ferramentas, equipamentos de proteção individual e coletivo e quaisquer outras que venham a ser necessárias para a perfeita execução dos serviços previstos neste Termo de Referência.
- 31.2. A empresa contratada deverá, durante a execução dos serviços, cumprir todas as normas básicas de segurança e medicina do trabalho, previstas nas Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e legislação vigente.
- 31.3. A empresa contratada deverá providenciar às suas expensas todos os materiais e equipamentos necessários à perfeita execução dos serviços previstos neste Termo de Referência.
- 31.4. Quando da realização dos serviços, caso ocorra algum dano a terceiros ou ao patrimônio público, fica a contratada obrigada a recompor o que se fizer necessário, mantendo a originalidade das estruturas existentes, arcando com os custos decorrentes.
- 31.5. A SMPS poderá solicitar a substituição de qualquer funcionário da contratada cuja permanência seja considerada inconveniente pela fiscalização.
- 31.6. A SMPS poderá solicitar, a seu critério e sem nenhum ônus adicional, a substituição de quaisquer materiais e/ou equipamentos que julgar não atender as especificações técnicas mínimas exigidas neste Termo de Referência ou nas normas técnicas compatíveis com os serviços.
- 31.7. Não será admitida a participação de cooperativas ou empresa consorciadas no presente certame.

Este Termo de Referência foi elaborado por:

(Inciso II, Art. 5º - DM 7.349/19)

NOME: JOSÉ FRANCISCO MAGALHÃES

MATRÍCULA: 37.748-1





PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS DE SEGURANÇA,
INFRAESTRUTURA URBANA E GESTÕES TECNOLÓGICAS

PMDC / SEPOL 990

Processo nº 024/000543/2019

Fls.: 937

Rubrica: [assinatura]

Duque de Caxias, em 21 de Setembro de 2020.

JOSE FRANCISCO MAGALHÃES
Diretor Operacional do Departamento de Análise de Projetos.
Convênios e Licitações
Matrícula 37.748-1

ROBSON PASCHOAL ALVES ANDRÉ
*Secretário Municipal de Políticas de Segurança,
Infraestrutura Urbana e Gestões Tecnológicas*
Matrícula 35.804-5

